



LEI Nº 1.517, DE 01 DE MARÇO DE 2006

Autoriza concessão de subvenção á APAE – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Brumadinho e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Brumadinho aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção á APAE – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Brumadinho, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), no exercício financeiro em curso e nos termos pactuados em convênio.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão á conta da seguinte dotação do orçamento em execução:

02.05.12.367.0026.3.3.50.43.00.....Subvenção Social

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 01 de março de 2006.

Antônio do Carmo Neto
Prefeito Municipal